

**CNPJ:** 82.892.373/0001-89  
**PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01**  
**C.E.P.:** 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

**Processo Administrativo:** 105/2023  
**Processo de Licitação:** 105/2023  
**Data do Processo:** 22/08/2023

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DE PALMAS LOCALIZADA NO BAIRRO PALMAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC A SEREM REALIZADAS ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO EMPRÉSTIMO SOB FORMA DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS CAIXA - PROGRAMA FINISA, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 2625.0612.780-07/2023/CAIXA, FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 34/2023 (Sequência: 2)**

Ao(s) 4 de Outubro de 2023, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 849/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 105/2023, Licitação nº. 105/2023 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES: 1.J.B.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EMPRESA DE PE-QUENO PORTE 2.MSM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - MICROEMPRESA 3.DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 4.CONSTRUTORA JT LTDA - MICROEMPRESA 5.GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANALISANDO AS DOCUMENTAÇÕES JUNTAMENTE COM OS APONTAMENTOS DAS EMPRESAS DJP CONSTRUÇÕES LTDA E GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANEXADOS À ESTA ATA DE JULGAMENTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INICIO A SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO 105/2023 - CONCORRÊNCIA PUBLICA 105 /2023. APÓS MINUCIOSA ANÁLISE DOS APONTAMENTOS REALIZADOS PELAS EMPRESAS SUPRACITADAS JUNTAMENTE COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA POR CADA UMA DAS EMPRESAS EM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSIM JULGOU: "1) A EMPRESA J.B.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. -QUANTO AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA DJP CONSTRUÇÕES LTDA SOBRE A COMPATIBILIDADE DOS ATESTADOS APRESENTADOS CABE RESSALTAR QUE TAL EXECUÇÃO NÃO TRAZ A BAILA UMA COMPLEXIDADE ALTA BASTANDO QUE A EMPRESA JÁ TENHA REALIZADO SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM OS SERÃO EXECUTADOS PARA REALIZAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO E ASSIM A EMPRESA O FEZ JÁ QUE O EDITAL ASSIM PRESCREVE: "A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico(CAT)." "PORÉM A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO PREVISTA NOS ITENS 7.1.3.8 E/OU 7.2.1.8: "Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) para atender ao subitem 7.1.3.3/7.2.1.3, conforme modelo do Anexo VI." DESTA FORMA, POR NÃO TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS, A EMPRESA J.B.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI RESTA INABILITADA NO CERTAME. "2) A EMPRESA MSM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA: ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. -QUANTO AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA DJP CONSTRUÇÕES LTDA E GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOBRE A COMPATIBILIDADE DOS ATESTADOS APRESENTADOS CABE RESSALTAR QUE TAL EXECUÇÃO NÃO TRAZ A BAILA UMA COMPLEXIDADE ALTA BASTANDO QUE A EMPRESA JÁ TENHA REALIZADO SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM OS SERÃO EXECUTADOS PARA REALIZAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO E ASSIM A EMPRESA O FEZ JÁ QUE O EDITAL ASSIM PRESCREVE: "A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico(CAT)." "ACERCA DOS ATESTADOS SEREM EM NOME DE OUTRA EMPRESA, NÃO MERECE RESPALDO JÁ QUE É A MESMA EMPRESA, COM O MESMO CNPJ SÓ MUDANDO A RAZÃO SOCIAL QUE FOI ALTERADA. "QUANTO À VISTORIA TER SIDO ASSINADA POR OUTRA PROFISSIONAL QUE NÃO A CITADA PELO EDITAL, VEJA-SE: A visita deverá ser acompanhada de profissional técnico habilitado pertencente ao quadro da Prefeitura de Governador Celso Ramos e agendada no Setor de Planejamento através do telefone (48) 3039-7563/3262-0569 com as servidoras do Setor de Planejamento Sarah ou Cassiana ou quem as mesmas designarem e/ou através do e-mail proje-tos.pmgcr@gmail.com. (GRIFO NOSSO) NOTA-SE QUE O EDITAL DIZ QUE A VISITA DEVE SER ACOMPANHADA DE PROFISSIONAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 105/2023 - CC**

**CNPJ: 82.892.373/0001-89**  
**PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01**  
**C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC**

**Processo Administrativo: 105/2023**  
**Processo de Licitação: 105/2023**  
**Data do Processo: 22/08/2023**

Folha: 2/3

TÉCNICO HABILITADO PERTENCENTE AO QUADRO DA PREFEITURA, QUE A SERVIDORA LARYSSA O É, JÁ QUE É ENGENHEIRA DO QUADRO DA PREFEITURA E AGENDADA COM TAIS SERVIDORAS CITADAS. DESTA FORMA O ATESTADO DE VISITA ATENDE PERFEITAMENTE AO EDITAL. ASSIM, POR TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS A EMPRESA MSM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA RESTA HABILITADA NO CERTAME. "3) A EMPRESA DJP CONSTRUÇÕES LTDA: ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. DESTA MANEIRA, POR TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL A EM-PRESA DJP CONSTRUÇÕES LTDA RESTA HABILITADA NO CERTAME. "4) A EMPRESA CONSTRUTORA JT LTDA: ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. -QUANTO AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA DJP CONSTRUÇÕES LTDA E GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOBRE A COMPATIBILIDADE DOS ATESTADOS APRESENTADOS CABE RESSALTAR QUE TAL EXECUÇÃO NÃO TRAZ A BAILA UMA COMPLEXIDADE ALTA BASTANDO QUE A EMPRESA JÁ TENHA REALIZADO SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM OS SERÃO EXECUTADOS PARA REALIZAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO E ASSIM A EMPRESA O FEZ JÁ QUE O EDITAL ASSIM PRESCREVE: "A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico(CAT)." "SOBRE TER APRESENTADO A CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA COM A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DIVERSA, NÃO CABE A ESTA MUNICIPA-LIDADE INVALIDAR A CERTIDÃO, JÁ QUE O EDITAL REQUISITA: "Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU) devendo comprovar através da Certidão de Pessoa Jurídica dentro do prazo de validade." O QUE SE QUER É A COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUA REGIS-TRO/INSCRIÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE E A LICITANTE ASSIM O FEZ. APRESENTOU TAL CERTIDÃO DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE. DESTA MANEIRA, POR TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL A EM-PRESA CONSTRUTORA JT LTDA RESTA HABILITADA NO CERTAME. "5) A EMPRESA GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA: ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. -QUANTO AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA DJP CONSTRUÇÕES LTDA SOBRE A COMPATIBILIDADE DOS ATESTADOS APRESENTADOS CABE RESSALTAR QUE TAL EXECUÇÃO NÃO TRAZ A BAILA UMA COMPLEXIDADE ALTA BASTANDO QUE A EM-PRESA JÁ TENHA REALIZADO SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM OS SERÃO EXECUTADOS PARA REALIZAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO E ASSIM A EMPRESA O FEZ JÁ QUE O EDITAL ASSIM PRESCREVE: "A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico(CAT)." DESTA MANEIRA, POR TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL A EM-PRESA GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA RESTA HABILITADA NO CERTAME. CONCLUINDO: RESTAM HABILITADAS AS EMPRESAS: 1.MSM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - MICROEMPRESA 2.DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 3.CONSTRUTORA JT LTDA - MICROEMPRESA 4.GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA RESTAM INABILITADAS AS EMPRESAS: 1.J.B.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EMPRESA DE PEQUENO PORTE DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO, ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. E COMUNICANDO AOS INTERESSADOS QUE, SE FOR O CASO, RENUNCIEM AO PRAZO RECURSAL VISANDO DAR CELERIDADE AO PROCESSO E DEIXAR AGENDADA DESDE JÁ A SESSÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA DATA DE 16/10/2023 AS 14:00HS CASO NÃO OCORRAM FATOS IMPEDITIVOS.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 105/2023 - CC**

CNPJ: 82.892.373/0001-89  
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01  
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 105/2023  
Processo de Licitação: 105/2023  
Data do Processo: 22/08/2023

Folha: 3/3

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Governador Celso Ramos, 4 de Outubro de 2023

**COMISSÃO:**

ALCIDES PEREIRA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
NADIA DALMIRA ZIEGLER PEREIRA - ..... - MEMBRO DA COMISSÃO  
ALEXSANDRO MANOEL PORTO - ..... - MEMBRO DA COMISSÃO  
SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA - ..... - MEMBRO DA COMISSÃO  
RAFAEL VANDO COSTA - ..... - MEMBRO DA COMISSÃO